



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.115, DE 2023

Denomina “Elevado Prefeito Artur Claudino dos Santos” a interseção em dois níveis situada no km 175,8 da rodovia BR-470, em Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado JORGE GOETTEN

Relator: Deputado ZÉ TROVÃO

I - RELATÓRIO

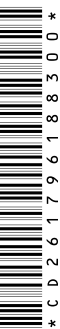
O projeto de lei sob análise, cujo autor é o ilustre Deputado Jorge Goetten, tem por objetivo denominar “Elevado Prefeito Artur Claudino dos Santos” a interseção em dois níveis situada no km 175,8 da rodovia BR-470, em Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Além das comissões de mérito, a proposição deverá receber análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II, e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o nosso relatório.





II - VOTO DO RELATOR

Por meio do projeto em análise, o Deputado Jorge Goetten pretende prestar homenagem ao Sr. Artur Claudino dos Santos, primeiro Prefeito de Pouso Redondo/SC, pela aposição de seu nome à interseção em dois níveis situada no km 175,8 da rodovia federal BR-470, situada na área central da cidade, que passaria a ser denominada “Elevado Prefeito Artur Claudino dos Santos”.

Conforme ressalta a justificção do projeto, o Sr. Artur, nascido em 9 de fevereiro de 1919, casou-se com Helena Possamai Claudino dos Santos, e teve 8 filhos: Odécio, Erli, Marcides, Irani, José, Sônia, Marcia e Marcio. Sempre envolvido na atividade comercial e empresarial, foi vereador no Município de Rio do Sul, representante do então Distrito de Pouso Redondo, ocasião em que lutou arduamente pela transformação do Distrito em Município, o que conseguiu por meio da Resolução nº 30, de 19 de novembro de 1957.

Além da atividade política, Artur foi empresário do ramo madeireiro em Pouso Redondo e, junto com seu irmão, Lauro Claudino dos Santos, fundou a madeireira “Irmãos Claudino”. Enquanto Prefeito, mesmo com a cidade ainda carente de maquinário, Artur já trabalhava pela infraestrutura do Município, executando a recuperação e manutenção de estradas com tratores de sua própria empresa. Nada mais justo que homenageá-lo na obra do elevador na rodovia BR-470, que é um marco na história e no desenvolvimento da cidade e da região.

A rodovia de ligação BR-470 é integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011. Assim, nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV), cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta

Apresentação 31/03/2026 16:20:07.043 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2115/2023

PRL n.1



* C D 2 6 1 7 9 6 1 8 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Zé Trovão - PL/SC

Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deve ser analisado na Comissão de Cultura.

Por todo o exposto, nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, nosso voto é, quanto ao mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.115, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado ZÉ TROVÃO
Relator

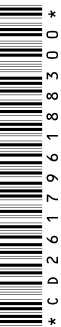
Apresentação: 31/03/2023 16:20:07.043 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2115/2023

PRL n.1



Câmara dos Deputados Anexo IV, Gabinete 921 CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Fones: (61) 3215-5921 / 3215-3921 dep.zetrovao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261796188300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



* CD 261796188300 *